



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

“Altera o quadro de cargos em comissão, disposto no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 01/07, como se indica, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo VIII, da Lei Complementar nº 001/2007, de 07 de janeiro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Anexo VIII

**A Que Se Refere O Art. 29 Desta Lei
Cargos De Provimento Em Comissão**

Denominação De Cargos	Vagas	Venc./Subsidio
Chefe de Gabinete	01	2.800,00
Controlador Geral do Município	01	1.400,00
Assessor de Comunicação	01	1.100,00
Assessor Jurídico	02	1.100,00
Secretário de Infra-Estrutura	01	2.800,00
Secretário da Fazenda Municipal	01	2.800,00

Secretário de Educação Esporte e Lazer	01	2.800,00
Secretário de Saúde	01	2.800,00
Secretário de Serviços Públicos	01	2.800,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Secretario de Administração	01	2.800,00
Secretário de Cultura ,Turismo e Meio Ambiente	01	2.800,00
Secretário de Assistência Social	01	2.800,00
Chefe de Departamento, Obras e Serviços Urbanos	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Limpeza Pública, Mercado e Feira	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Transportes e Estradas Municipais	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Agricultura	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Recursos Hídricos	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Licitação, Contrato e Pregão	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Recursos Humanos	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Iluminação Pública	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Patrimônio	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Contabilidade e Orçamento	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Almoxarifado	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Tesouraria	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Compras	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Arrecadação e Tributos	01	1.100,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Chefe de Departamento de Festas e Eventos	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Ações e Conselhos Sociais	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Pedagogia e Ensino	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Administração Escolar	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Esporte E Lazer	01	1.100,00
Chefe da Coordenação da Atenção Básica	01	1.100,00
Chefe da Coordenação da Vigilância Epidemiológica	01	1.100,00
Chefe da Coordenação da Vigilância Sanitária e Ambiental	01	1.100,00
Chefe da Coordenação de Média e Alta Complexidade	01	1.100,00
Chefe da Coordenação de Assistência Farmacêutica	01	1.100,00
Chefe da Coordenação de Saúde Bucal	01	1.100,00
Diretor do Centro de Saúde	01	1.400,00
Diretor do CAPS	01	1.400,00
Diretor Geral Do HAJR	01	3.000,00
Chefe de Coordenação de Enfermagem do Centro de Saúde	01	1.400,00
Chefe de Coordenação de Enfermagem-Emergência do HAJR	01	1.400,00
Chefe de Coordenação de Enfermagem-Internação do HAJR	01	1.400,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Chefe de Coordenação Administrativa HAJR	01	1.400,00
Chefe de Coordenação de Recursos Humanos HAJR	01	1.400,00
Chefe de Coordenação de Ensino I	01	1.100,00
Chefe de Coordenação de Ensino II	01	1.100,00
Chefe de Divisão de Registros Históricos	01	700,00
Chefe de Divisão de Merenda Escolar	01	700,00
Chefe de Divisão de Inclusão Social	01	700,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2009.

JULIO BERNARDO BRITO VIEIRA BITTENCOURT
Prefeito Municipal